

LEI N° 1.577-02/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), e
dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.362.0047.2052 – Transp. Escolar Ensino Médio

3.3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (544) R\$ 2.500,00

12.364.0050.2044 – Assist. a Educandos Ensino Superior

3.3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (545) R\$ 3.500,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos do Programa Passe Livre Estudantil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças